



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37.447 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto : L E I - 4 6 1
Serviço : -----
Data :

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER VERBA ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$: 100.000,00 à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MINDURI.


A Câmara Municipal de Minduri , Estado de Minas Gerais , por seus representantes legais , aprovou e eu , Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:


Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder verba especial no valor de Cr\$: 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Minduri, entidade mantenedora do Hospital Santa Rita de Cássia.

Artº. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior , desta lei , será classificada como - Transferências Correntes - Subvenções Sociais - do Orçamento vigente em 1990.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor , nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minduri , 03 de maio de 1990


JOSE MAURICIO - Prefeito Municipal


RAUL JOSÉ VILELA DE SOUZA - Tesoureiro.